



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## PORTARIA Nº 237 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001 Janaúba 08/11/2021*

### NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº1786/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUÍS AMÉRICO TANCREDI** como Agente de Desenvolvimento do Município de Janaúba/MG.

**Art.2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.



Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

---

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

**Prefeito Municipal de Janaúba/MG**